



SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Alvará Sanitário

CNAE	Atividade	Classificação de Risco Sanitário
9603-3/04	Serviços funerários	Médio Risco
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	Médio Risco
	Outros CNAES devem ser verificados na Resolução a baixo para verificar sua classificação quanto ao risco sanitário	
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 003 /DIVS/SUV/SES – 01 de dezembro de 2021		

Para as atividades classificadas como **Baixo Risco**, é dispensado de Alvará, porém o Responsável Legal deve realizar o cadastro e a baixa da empresa neste setor.

Para as atividades classificadas como **Médio Risco**, o Alvará Sanitário será concedido pela Vigilância Sanitária Municipal, sem inspeção prévia, mediante o preenchimento da Declaração de Compromisso Sanitário.

Para as atividades classificadas como **Alto Risco**, o Alvará Sanitário será concedido pela Vigilância Sanitária Municipal, após inspeção sanitária.

Relação de documentos

Início de atividade

1. Formulário de Petição e Declaração de Compromisso Sanitário (anexo)
2. Croqui de Localização (disponibilizar para preenchimento);
3. Alvará do Bombeiro;
4. Alvará de Localização;
5. CNPJ;
6. Contrato Social e alterações;
7. CPF/CI do responsável legal;
8. Taxa paga – (emitida quando a relação de documentos for protocolada no setor);
9. Certidão de RT emitido pelo conselho e cópia da carteira profissional (para serviços de conservação e tanatopraxia);
10. PGRSS – preencher o sistema on-line pelo site: <http://www.vigilanciasanitaria.sc.gov.br/>, acessar link: PGRSS no final da pagina, imprimir e assinar. Anexar o contrato da empresa terceirizada responsável pela coleta e destinação final e Certidão de RT emitido pelo conselho do responsável pelo PGRSS;
11. Certificado da realização dos serviços de desinsetização e desratização;
12. Cópia dos documentos dos veículos de transporte;

Renovação de alvará: 1, 3, 8, 10(somente última pagina assinada), 11 e 12(atualizado)